



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06352421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245 9882  
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.608 de 28.12.81 - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento - Zona II - Caixa Postal 99 - São Luís - Maranhão

**Resolução n.º 588/2004-CEPE/UEMA**

Propõe a criação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de oferta de qualificação e titulação da releitura da competência lingüística e do desempenho pedagógico dos profissionais do ensino de língua portuguesa;

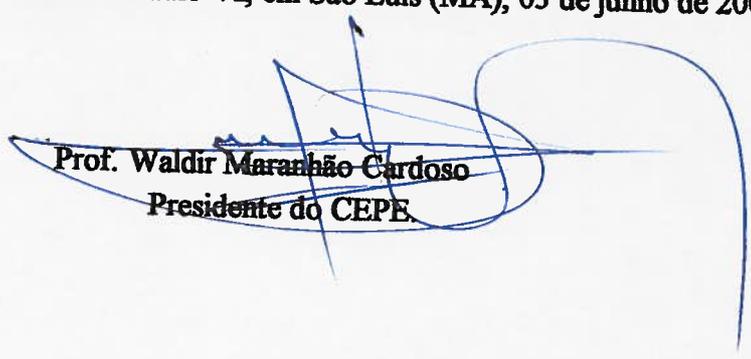
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Propor a criação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de junho de 2004.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CEPE